

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



08

0

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)  
Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

## **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

### **REF. PROJETO DE LEI Nº 69/2019**

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 69/2019, protocolizado nesta Casa Legislativa em 12/12/2019.

Inclua-se o presente projeto na pauta da 10ª Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 16/12/2019 às 19 h, para leitura em Plenário.

Considerando o encerramento da 3ª Sessão Legislativa Ordinária previsto para o dia 15 de dezembro de 2019, com recesso parlamentar até o dia 31/01/2020; considerando, ainda, o pedido de regime de urgência do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como a necessidade de convocação de Sessão Extraordinária em razão da relevância da matéria tratada no presente projeto de lei, DETERMINO, após leitura em Plenário, a distribuição de avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e imediatamente encaminhar às Assessorias Contábil e Jurídica, para emitirem os respectivos pareceres, em seguida encaminhar às seguintes Comissões:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I e II);
- 3) Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Piumhi, 13 de dezembro de 2019.

  
Antônio Astésio Tavares  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples  
 Maioria absoluta  
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos dos arts. 164 e 167 do Regimento Interno c/c art. 40, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Avulsos distribuídos em: 17 / 12 / 2019

**Departamento de Apoio – Seção Legislativa**

08v

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 16/12/2019

Data da publicação: 17/12/2019